



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL/PRG/nº. 07/2013 - INGRESSO DE GRADUADOS

PERÍODO LETIVO 2013.1

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA torna público, através do presente Edital, que:

1. No período das **17h00 do dia 18 às 23h59m do dia 23 de fevereiro do corrente ano**, estarão abertas as inscrições no âmbito do processo seletivo **Ingresso de Graduados**, período letivo 2013.1 (para os cursos dos Campi I, II III e IV) relacionados no **Anexo Único** que integra o presente Edital, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 do Regimento Geral da UFPB e da Resolução nº. 10/2008 do Conselho Universitário;

2. O Formulário específico para inscrição encontra-se disponível **até a data e hora acima referidas**, na Internet, no endereço www.ufpb.br/portal_prg_codesc, o qual - após ouvida a respectiva Coordenação do Curso,- deve ser preenchido e entregue no **Protocolo Geral da UFPB** (Campus I, térreo do prédio da Reitoria, João Pessoa/PB) e nos setores de **Protocolo dos Campi II, III e IV** (no caso dos cursos dos *Campi* de Areia, Bananeiras e do Litoral Norte), respectivamente, **até às 17h00 do dia 25 de fevereiro de 2013**, com os seguintes documentos:

a) cópia do Diploma de Graduação ou da Certidão de Conclusão de Curso, esta última dentro do período de validade (até 06 meses a contar da data da expedição e não ultrapassado igual período da data de colação de grau);

b) original ou cópia do Histórico Escolar atualizado e devidamente firmado (a) pela autoridade competente do órgão emissor;

c) cópia do CPF, RG, Certificado de Reservista (este último para candidato do sexo masculino), Certidão de Casamento ou Nascimento e da prova de que votou nas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou justificativa legal do não comparecimento à votação;

d) documentação exigida pela Coordenação do Curso no qual o interessado pleiteia a inscrição (ver critérios e exigências no Anexo Único deste Edital).

3. Não será formalizado pedido com documentação incompleta e serão indeferidas, *in limine*, inscrições que não preencham os critérios e a “Finalidade” exigidos pelo respectivo curso, conforme descrição constante do **Anexo Único** do presente Edital;

4. **Os interessados, antes de formularem a inscrição, devem contatar a Coordenação do Curso para o qual pretendem se candidatar com vistas a obter**

informações complementares quanto aos critérios, documentação, data e programa da prova, etc.

5. Os candidatos que se enquadram na letra “c” da “Finalidade II”, devem procurar a Coordenação do Curso para oficializar a inscrição.

6. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Coordenação do respectivo Curso, para o qual o candidato se inscreveu ouvido a PRG-CODESC.

7. A relação dos candidatos aprovados / classificados será disponibilizada nas respectivas Coordenações de Curso e no endereço www.prg.ufpb.br/Ingradclassificados2012.2, até **18 de março de 2013**, sendo disponibilizada pela CODESC, no mesmo endereço, a Ficha de Cadastro que deve ser preenchida e emitida para entrega obrigatória no ato do cadastramento na CODESC.

8. Os classificados deverão comparecer **no período de 25 a 28 de março de 2013, no horário de 08h00 às 17h00** na SCA/CODESC (térreo do prédio da Reitoria), para o cadastramento obrigatório e posterior matrícula na coordenação do respectivo curso.

9. O não comparecimento no período indicado implicará na perda dos resultados obtidos e, conseqüentemente, da vaga para a qual foi selecionado (a).

10. Na primeira matrícula em disciplinas não será concedido trancamento parcial ou total, nem matrícula institucional, aos candidatos aprovados/classificados, ingressantes no respectivo curso, ressalvados os casos decorrentes de legislação específica.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2013.

Ariane Norma de Menezes Sá
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL PRG/Nº. 07 /2013
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADOS – PERÍODO LETIVO 2013.1**

| CÓDIGO DO CURSO | CURSO / CAMPUS | HABILITAÇÃO | TURNO | FINALIDADE * | VAGA | REQUISITO / CRITÉRIO |
|------------------------|-----------------------|--------------------|--------------|---------------------|-------------|--|
| 31402100 | AGRONOMIA | Bach | Manhã | I | 5 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete).Inf. Fone – 83 - 3367.3222. |
| 41413100 | AGROINDÚSTRIA | Bach | Manhã | I | 10 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete). Poderão concorrer às vagas todos os profissionais graduados em cursos superiores ou tecnológicos, dando-se prioridade aos graduados das Ciências Agrárias (Licenciatura em Ciências Agrárias, Zootecnia e Agronomia), seguidos dos cursos de Engenharia de Alimentos, Nutrição, Medicina Veterinária, Biologia, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal. Os critérios para seleção serão os seguintes, em ordem decrescente: a) Coeficiente de rendimento escolar; b) Ordem dos cursos estabelecidos anteriormente. Os critérios de seleção somente serão adotados se o número de candidatos for maior que o número de vagas. |
| 15351200 | DIREITO (SR) | Bach | Noite | I | 08 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete); Inf: 3241-6748 |
| 16208100 | TERAPIA OCUPACIONAL | Bach | Manhã/Tarde | I | 03 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete); Análise de currículo e entrevista feita por dois |

| | | | | | | |
|----------|-------------------------------|-------|---------------|------------|----|--|
| | | | | | | professores do Departamento de Terapia Ocupacional.Tel.Inf. - 3216-7200 |
| 14318100 | TRADUÇÃO | BACH | Manhã/Tarde | I | 20 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete); Proficiência (Nível A2)* em Língua Estrangeira (Inglês) a ser comprovada através de provas escrita e oral. Competência em Língua Portuguesa a ser avaliada através de produção textual escrita e entrevista. Inf. Tel. 3216-7200 |
| 41302110 | PEDAGOGIA (Campus III-Ban) | Licen | Manhã / Tarde | I | 10 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete); profissionais com cursos superiores ou tecnológicos, dando-se prioridade aos detentores de Licenciatura. Inf. Fone: (83) 3367.1200. |
| 31412100 | ZOOTECNIA | Bach | Manhã | I | 02 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete). Inf. Fone: 83 – 3367.1200. |
| 81104150 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | Bach | Manhã | I | 02 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete). Inf. Fone: 83 – 3291.1528. |
| 81302150 | Hotelaria | Bach | Manhã | I | 05 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete). Inf. Fone: 83 – 3292.3767. |
| 81101110 | Ciências da Computação | Licen | Manhã | I | 05 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete). Inf. Fone: 83 – 3291-1528 |
| 11201150 | Ciências Biológicas | Bach | Manhã | II (b,c,d) | 10 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete). Inf: 3216 7439 |
| 11201110 | Ciências Biológicas | Licen | Manhã | II (b,c,d) | 10 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete). Inf: 3216 7439 |
| 11201210 | Ciências Biológicas | Licen | Noite | II (b,c,d) | 07 | Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; CRE igual ou superior a 7,0 (sete). Inf: 3216 7439 |

FINALIDADES:

- I - Para realizar um novo curso de graduação;**
- II - Para obter, mediante complementação de estudos, uma nova habilitação do mesmo curso ou o Bacharelado, se já possuir a Licenciatura respectiva, e vice-versa, para candidatos que:**
 - II - a) possuam diploma de outra instituição de ensino superior que permita complementação de estudos;**
 - II - b) tenham concluído o curso na UFPB em semestre letivo imediatamente anterior (2012.2) ao semestre letivo corrente (2013.1);**
 - II - c) sejam prováveis concluintes da UFPB do período letivo em que formaliza o pleito (2012.2);**
 - II- d) sejam detentores de diploma da UFPB, cuja conclusão da graduação tenha ocorrido em períodos anteriores (2012..1, 2011.2, 2011.1, 2010.2, ...).**

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2013.

Ariane Norma de Menezes Sá
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

